



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 21/CNE/XVII

No dia 15 de novembro de 2022 teve lugar a reunião vinte e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 - 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de Fernando Anastácio, Vera Penedo, Fernando Silva, Frederico Nunes, Gustavo Behr, Joaquim Morgado, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 11 horas e foi secretariada por mim, Frederico Nunes, em substituição do Secretário da Comissão (artigo 22.º do CPA). -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão reuniu, entre as 09h30 e as 11h00, com representantes do Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas, no auditório Almeida Santos, na Assembleia da República. -----

Sérgio Gomes da Silva não participou na reunião com o CCP. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIAAtas**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 20/CNE/XVII, de 08-11-2022**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 20/CNE/XVII, de 8 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.02 - Ata n.º 8/CPA/XVII, de 10-11-2022

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 8/CPA/XVII, de 10 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

AL-2022

2.03 - Mapa oficial dos resultados da eleição da A. F. de Mascarenhas (Mirandela/Bragança) de 6 de novembro de 2022 / Ata de Apuramento Geral

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa oficial dos resultados da eleição e nome dos eleitos para a Assembleia de Freguesia de Mascarenhas (Mirandela/Bragança) de 6 de novembro passado, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão deliberou, ainda, submetê-lo à INCM, para publicação na 1.ª série do Diário da República. -----

Processos AL 2021

2.04 - Processo AL.P-PP/1135/2021 - Cidadão | CM Águeda | Votação - encerramento de estrada/ corrida de bicicletas

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2022/301, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

1. No âmbito do processo eleitoral relativo às eleições para os Órgãos das Autarquias Locais de 26 de setembro de 2021, foi por um cidadão apresentada uma participação contra a Câmara Municipal de Águeda, com fundamento no facto de, alegadamente, estar impedido de sair da sua casa, em virtude de a única via de circulação a que tem acesso estar encerrada, por causa da realização de uma corrida de bicicletas, realizada com o apoio da Câmara Municipal.

O cidadão que dirigiu a esta Comissão através de mensagem de correio eletrónico às 11.01h refere não saber se conseguiria exercer o seu direito de voto.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. Notificado para se pronunciar, o Presidente da Câmara Municipal de Águeda nada disse.

3. Da documentação que consta do processo é possível verificar que o cidadão não fez acompanhar a sua participação de qualquer meio de prova e não foi apresentada qualquer outra queixa com o mesmo fundamento.

4. A Comissão Nacional de Eleições é, de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, o órgão superior de administração eleitoral, colegial e independente, que exerce as suas competências relativamente a todos os atos de recenseamento e de eleições para os órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local.

5. A lei eleitoral não proíbe a realização de eventos na véspera e no dia da eleição. Porém, é necessário ter em consideração o seguinte:

- É proibido fazer propaganda por qualquer meio na véspera e no dia da eleição;
- Não pode haver aproveitamento dos eventos festivos ou outros, no sentido de serem entendidos como propaganda eleitoral;
- Em eventos que impliquem a deslocação de eleitores para fora dos locais em que estejam recenseados devem criar-se condições para que estes possam votar;
- É proibido perturbar o regular funcionamento das assembleias de voto, o que pode implicar que um evento se realize em local distante das mesmas.

6. Sucede, porém, que não existe evidência de ter havido constrangimentos no acesso à assembleia de voto, designadamente por quanto tempo o cidadão ficou impedido de aí se dirigir, sendo certo que se recomenda que, em futuros atos eleitorais, se acautelem situações como a relatada e, prevendo-se o risco de se causar perturbações no funcionamento das assembleias de voto e no ato de votação, não sejam promovidos eventos desportivos ou de outra natureza em dia de realização de ato eleitoral ou referendário.» -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Relatórios

2.05 - Relatório da véspera e dia da eleição - Intercalar - Assembleia de Freguesia de A.F. de São Jacinto (Aveiro) - 13 de novembro

A Comissão tomou conhecimento do relatório em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

2.06 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 7 e 13 de novembro

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora dos Serviços apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 7 e 13 de novembro. -----

2.07 - Processos de contraordenação AL-2017

A Comissão tomou conhecimento da documentação relativa ao assunto em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

Expediente

2.08 - Ministério Público - DIAP 5.ª Secção de Lisboa - Pedido de informação (remoção de propaganda pela Câmara Municipal de Lisboa)

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do parecer aprovado no plenário de 13 de setembro passado, e reiterado no plenário de 18 de outubro, no seguimento de queixas apresentadas pelo NC e CH relativas à remoção de propaganda no Marquês de Pombal. -----

2.09 - Ministério Público - DIAP 2.ª Secção de Abrantes - Notificação (procedimento contraordenacional em matéria de publicidade institucional)

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, solicitar a identificação em



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

concreto do ofício desta Comissão que remeteu os elementos do processo a que se refere, de modo a ser possível responder ao solicitado. -----

2.10 - Ministério Público - DIAP 3.ª Secção do Porto - Processo AL.P-PP/2021/250 (Processo AL.P-PP/2021/250 - PPD/PSD | CM Porto | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - artigo no JN)

A Comissão tomou conhecimento do despacho em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, através do qual foi determinado o arquivamento dos autos. -----

*

Joaquim Morgado esteve ausente da reunião durante a apreciação dos pontos 2.01 a 2.08. -----

*

Imediatamente após o termo da reunião e com a presença de todos os que nela participaram, os trabalhadores que exercem funções no “Núcleo de Gestão e Contabilidade” procederam à apresentação da sua área funcional. -----

*

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 12 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Frederico Nunes, em substituição do Secretário da Comissão. -----

Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros.

Em substituição do Secretário, Frederico Nunes.